



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 129/17, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício Interno nº 063/2017, de
15/03/2017, da Secretaria Municipal de Educação, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1239/2009, que dispõe
sobre a concessão da gratificação de Direção de Escola, e

Considerando a Lei Municipal nº. 220/86, que dispõe
sobre a gratificação do Professor Regente,

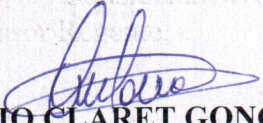
RESOLVE:

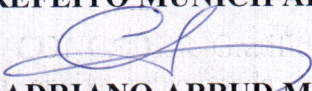
CONCEDER Gratificação de Direção de Escola no
percentual de 100%, da Servidora, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à
01/03/2017.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL
Cristiane de Castro de Oliveira	Professor de 1ª série - Alfabetização	10/3781 - SME	100%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 22 DE MARÇO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

